



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente

Lei esteve afixada no lugar próprio no "Autoriza o Poder Executivo a celebrar
prédio desta Prefeitura nos dias 21 a 28 convênio com a EMATER/RS"

de janeiro de 1994

DELISETE VIZZOTTO - Em 28 de 01 de 1994
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefei
ta Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do
Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto
na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereaa
dores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a celebrar convênio com a Associação Riograndense de
Empreendimentos de Assitência e Extensão Rural - EMATER/RS ,
juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Ru
ral - ASCAR, visando a transferência de tecnologia agropecuá
ria e gerencial aos produtores rurais de nosso Município.

Art. 2º - Fica também o Poder Executi
vo autorizado a ratificar Convênio atualmente vigente e já
firmado entre o Município e a EMATER/RS - ASCAR em 01.03.93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da
aplicação desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária
própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janei
ro de 1994.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e um dias do mês de janeiro
de 1994.

M. B. Gassen
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21.01.94

M. B. Vizzotto
DELISETE M. B. VIZZOTTO
Secretária Mun. Administração

